



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 460 / 2010

Autoriza o Executivo Municipal a Incluir e alterar ações de programas nos anexos das Leis nº 327/09 de 08/10/2009-LDO e 335/09 de 30/12/09 (PPA 2010-2013).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Inclui novo programa no anexo da Lei 327/09 de 08/10/2009- LDO, com a seguinte redação:

Programa: – SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Aquisição de área de terra de 1.9(um virgula nove) hectares, destinado a implantação do Aterro Sanitário.

P/A	Ações	Produto	Meta	Unidade	Meta Fisica	Valor
1.016	Aquisição de área de terra	População atendida	Manter a cidade limpa, proporcionando com isso prevenção de saúde e bem estar da comunidade	hectare	1.9	52.000,00

Art. 2º - Inclui novo programa no anexo da Lei 335/09 de 30/12/2009- PPA-2010-2013, com a seguinte redação:

Programa: – SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Aquisição de área de terra de 1.9(um virgula nove) hectares, destinado a implantação do Aterro Sanitário.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
1.016	Projeto	Aquisição de área de terra	População atendida	1.9 hectare	Manter a cidade limpa, proporcionando com isso prevenção de saúde e bem estar da comunidade

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Junho de 2010.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal